



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (PA) e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, pelo e-mail: cplsouzel@gmail.com ou entregar o formulário preenchido na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Senador José Porfírio -PA.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA da comunicação, por e-mail ou outro meio de comunicação oficial de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, que eventuais comunicações e/ou esclarecimentos estamos à disposição acerca do referido processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2021

Denominação: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ nº _____ bairro _____
Cidade: _____ Estado _____ CEP _____
e-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Local: _____, _____ de _____ de 2021.
Nome: _____ RG _____



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2021

- TIPO:** Menor Preço por **LOTE**;
- OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para *futura e eventual Aquisição de peças para máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio*, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- ABERTURA:** **14/06/2021**, às **13:00** horas, na Sala de Licitações e Contratos **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizada na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, - Senador José Porfírio - CEP: 68.360-000, no horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, através do Pregoeiro Jozimar dos Santos Silva e Equipe de Apoio composta por: Suelene Alves Abreu Santana e Jailson Carvalho de Sousa Junior, ambos instituídos pela Portaria nº. 068 de 19 de abril de 2021, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

ATENÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para *futura e eventual Aquisição de peças para máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio*, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:



- a) servidor, dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública;
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;



– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião do credenciamento, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 014/2021

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 014/2021

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “A”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes,



despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

a). 1 Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio de forma presencial ou eletrônica através do email: cplsouzel@gmail.com, apresentando certidão de CNPJ, para a geração da “Planilha Padrão dos produtos e quantitativos” objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá apresentar dentro do envelope “2” mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), preencher os campos na cor cinza, não alterando as estrutura da planilha, para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá estar consignada a proposta escrita apresentada. A presente condicionante se faz necessário tendo em vista que o registro das propostas e fases de lances ocorrem dentro do sobredito sistema;

b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;

e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

f) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

g) indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

i) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

k) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações



serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “B”)

6.1 - Habilitação Jurídica:

a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;

b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial correspondente.

6.2 – Cadastros e Licenças

a) Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente;



6.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

6.4 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores:

- a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.5 - Qualificação Técnica:

6.5.1 Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

6.5.1.1 Os Atestados de Capacidade Técnica que não contiverem informações quanto à origem da contratação, bem como as características mínimas dos produtos fornecidos serão desprezados, vez que, por óbvio, não será possível avaliar a capacidade técnica da licitante quanto ao objeto licitado.



6.5.1.2 O Pregoeiro realizará diligências, caso julgue necessário, para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante no intuito de comprovar a capacidade técnica da mesma, podendo solicitar a apresentação de documentos complementares.

6.6 - Qualificação Econômico financeira:

6.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.6.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.6.3 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

d) Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante

LC= ----- > 1,00

Passivo Circulante

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Total

SG= ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



- Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

6.6.2 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.9 - Qualquer documento do envelope de habilitação, que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 30 (trinta) dias corridos.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;



7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;



7.25 - O resultado desta licitação será publicado na Imprensa Oficial e demais meios aplicáveis, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Setor de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata na Imprensa Oficial e demais meios aplicáveis.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Setor de Licitações e Contratos, convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Setor de Licitações e Contratos, sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;



9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;
- b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- d) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.2 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

Decreto nº 7.892 - Art. 22[...]

[...]

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por



cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;

10.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima o Setor de Licitações e Contratos, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a contratação do objeto com preços superiores aos registrados. Devendo notificar o Setor de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

11.1 – O órgão gerenciador avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na Imprensa Oficial.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, órgão gerenciador, deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente



comprovado.

13 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceite pela administração.

13.3.1 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:



14.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;



- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a ele provisionado, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados de acordo com as disposições nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- l) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - No interesse da Administração Pública, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS SOBRE O EDITAL

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. JOZIMAR DOS SANTOS SILVA designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 010/2021, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, EXCEPCIONALMENTE: pelo email cplsouzel@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

20.3 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, nos termos do § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS



21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Senador José Porfírio/PA, 28 de maio de 2021.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Registro de preços de Aquisição de Material Elétrico, mediante as condições e quantidades contidas abaixo.

1.2 Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão presencial, tendo em vista que o Decreto nº 10.024/2019 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que não é o caso para o presente certame. Considerando que a modalidade licitatória Pregão, em sua forma presencial, é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000 e, em sua forma eletrônica, é regulamentada pelo Decreto 10.024, de 2019, a utilização do pregão, na forma presencial, não é modalidade extinta e tampouco revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, para casos específicos e em situações taxativas. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Pará, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

1.3 No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas deste Município, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do



Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de peças para máquinas pesadas através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e demais fundos, padronizar em características e qualidade e quantidades dos materiais elétrico que guardam relação estrita entre si, como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá a aquisição de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades de parte da frota da Prefeitura, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

(...)

Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que



“tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

(...)

“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Portanto, pelo exposto, mostra-se no caso concreto, que a aquisição em lotes é mais vantajosa, face o princípio da padronização, e ainda, tendo em mente, a redução de custos proporcionada pela economia de escala supracitada. Justificamos então para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala a licitação em lote.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, nomeada para cargo de Pregoeiro, através da Portaria nº 068/2021 de 19 de abril de 2021 e assessorado por equipe de apoio.

2.2 As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos Diários da União, Estado e Jornal de Grande Circulação, disponível para acesso nos sites <https://joseporfirio.pa.gov.br/> e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minutas da ata de registro de preços e do contrato.

2.3– A licitação será realizada em lote com critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.4 As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões** são as que constam da minuta de **ata de registro de preços**.

2.5 Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006, mediante a comprovação dessa condição.

2.6 A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação**:



- e) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- f) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- g) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- h) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.7 O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download nos sites <https://joseporfirio.pa.gov.br/>; www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

2.8 Obrigações do Detentor da Ata de Registro de Preços

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

2.13 – Obrigações do Contratante

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;
- c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1 As quantidades estimadas foram levantadas pelo Departamento de cada unidade gestora do município.

3.2 A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que se obriga promover readequação, se forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

ITEM	LOTE 01 DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BATERIA 100 AMPERES	UNIDADE	35,000
2	MACACO HIDRÁULICO 3 TONELADAS	UNIDADE	1,000
3	FILTRO DE AR GERICO COD.1930826	UNIDADE	6,000
4	MOTOR DE PARTIDA GERICO NEWHOLLAND TL 100	UNIDADE	1,000
5	FILTRO DE AR GERICO COD. 33660055	UNIDADE	2,000
6	FILTRO DIESEL GERICO COD. PSD/450-1	UNIDADE	12,000
7	FILTRO DIESEL MOTOR GERICO	UNIDADE	8,000
8	FILTRO HIDRAULICO GERICO COD.EFH/105	UNIDADE	8,000
9	FILTRO LUBRIFICANTE GERICO COD.PSL/90	UNIDADE	5,000
10	CHAVE DE RODA	UNIDADE	2,000
11	CADEIRA BANCO DE ASSENTO PARA GERICO NEWHOLLAND TL 100	UNIDADE	1,000
12	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO DO TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	UNIDADE	2,000
13			
14	LOTE 02		
15	ABRAÇADEIRA 7N1087-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
16	ABRAÇADEIRA 7S8735-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
17	ALTENADOR 9W3043-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
18	ANEL 1P9252-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000
19	ANEL 1T0234-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000
20	ANEL 2P1692-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000
21	ANEL 2P4511-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000
22	ANEL 3P0814-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000
23	BATERIA 13.01.00.19-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
24	BOMBA D' ÁGUA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
25	BOMBA MANUAL 4W0788-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
26	CHAVE GERAL 7N0718-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	0,000
27	CHAVE PARTIDA 8S7713-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
28	CABO DO GOVERNOR 9D1611-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
29	CALÇO 2G6793-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



30	CALÇO 2G6794-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000
31	CALÇO 6G4524-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000
32	CINTA 2P1487-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
33	CINTA 2W6134-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
34	CORREIA 3P0071-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
35	CORRENTE 1G0395-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
36	CREMALHEIRA 7N9145-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
37	CUPILHO 3B4632-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
38	DISCO 3P0337-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
39	DISCO 7T3137-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
40	DISCO 8P8682-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
41	ENGRENAGEM 7G3450-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
42	ENGRENAGEM 7G3461-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
43	ENGRENAGEM 7N4791-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
44	FAROL DIANTEIRO COMPLETO 109-7041-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
45	FAROL TRASEIRO COMPLETO 117-3468-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
46	FILTRO TRANSMISSÃO 8S9129-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
47	FILTRO AR CONDICIONADO 7T7358-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
48	FILTRO AR CONDICIONADO 231-4486-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
49	FILTRO AR CONDICIONADO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
50	FILTRO DE AR 1º 2S1285-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
51	FILTRO DIESEL 1R0750-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
52	FILTRO DIESEL 1R0751-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
53	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0739-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
54	FILTRO DE AR 2º 4M8047-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
55	FIXADOR DA TRAVA 8E6209-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
56	GUIA 2P1262-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
57	GUIA 5T2925-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
58	GUIA 5T8366-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
59	GUIA 5T8367-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
60	JG DE CALÇO 3P0327-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
61	JG DE REPARO 6V9928-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
62	JUNTA 4P8915-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
63	JUNTA 5S6045-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
64	JUNTA 7W7544-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
65	JUNTA 8S1963-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
66	LAMINA 13M FUROS 3/4 7D1576-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



67	LUVA 2P3859-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
68	MANGUEIRA 6G2007-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
69	MOTOR DE PARTIDA 1G9963-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
70	PARAFUSO 0S1571-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	20,000
71	PARAFUSO 0S1587-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	20,000
72	PARAFUSO 4F8965-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	20,000
73	PARAFUSO 9B7237-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	20,000
74	PARAFUSO 3045-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	20,000
75	PINHÃO 8W5092-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
76	PINO SUPORTE 6B5464-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
77	PISTÃO 3P5359-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	6,000
78	PLACA 3P0335-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
79	PLACA 6G3205-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
80	PLACA 9T7758-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
81	PLACA 9T7760-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
82	PRE PURIFICADOR 7S6430-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
83	RESPIRO 2W9152-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
84	RETENTOR 4L9822-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
85	RETENTOR 4W0452-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
86	RETENTOR 5S2106-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
87	RETENTOR 5S6296-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
88	RETENTOR 6V8082-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
89	RETROVISOR COMPLETO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
90	ROLAMENTO 2NB7609-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
91	ROLAMENTO 3L1425-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
92	ROLAMENTO 5M2054-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
93	ROLAMENTO 5M6126-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
94	ROLAMENTO 6H3957-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
95	ROLAMENTO 6K8088-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
96	ROLAMENTO 6Y0306-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
97	ROLAMENTO 8H9789-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
98	SEDE 2W4837-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
99	SEDE 7N4448-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
100	SILENCIOSO 4N7870-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
101	TAMPA 8W1749-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
102	TERMINAL 4D4064-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
103	TERMINAL 7H3641-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
104	TRAVA 8E6208-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
105	TUBO 2Y8458-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
106	TUBO 8N7315-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
107	TUBO 8N7318-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
108	TUBO INJETOR 4P8581-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
109	TUBO INJETOR 4P8582-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
110	TUBO INJETOR 4P8583-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.R.J. 05.421.110/0001-40



111	TUBO INJETOR 4P8584-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
112	VALVULA 6N9915-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
113	VALVULA 6N9916-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
114	VEDADOR 2P1068-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
115	VEDADOR 2R0098-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
116	VEDADOR 3K0360-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
117	VEDADOR 3P0800-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
118	VEDADOR 3P0815-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
119	VEDADOR 3P5726-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
120	VEDADOR 4W3864-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
121	VEDADOR 5S6670-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
122	VEDADOR 7N8018-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
123	VEDADOR 8P0492-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
124	VEDADOR 9Y1798-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
125	VENTILADOR 2Y8925-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
126	FILTRO 1R1807-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
127	FILTRO 2456376-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
128	FILTRO 3261644-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
129	FILTRO 1R0749-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
130	FILTRO 3283655-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
131	RETENTOR 1300229-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
132	FILTRO 1R0774-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
133	JUNTA 9H6454-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
134	JUNTA 3G0361-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
135	PINO 8D9815-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
136	PARAFUSO 5P2566-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	20,000
137	ARRUELA 7K6128-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	20,000
138	BUCHA 5T7132 - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,000
139	FACA DE LAMINA 15M FUROS - MOTOIVELADORA 120K	UNIDADE	5,000
140	JUNTA DO CABEÇOTE - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
141	FILTRO 2456375-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
142	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,000
143	CABO DE MARCHA DO MOTOR - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000
144	CABO DE REVERSÃO DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
145	CABO DO ACELERADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
146	CANO DE SAÍDA DA BOMBA -MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
147	CILINDRO DE LEVANTE - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,000
148	CILINDRO DO FREIO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
149	CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
150	CORREIA DA VENTUINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
151	CORRENTE DO TANDER-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
152	CRUZETAS DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
153	JOGO DE FIBRA COMPLETO DO CIRCULO DA LÂMINA - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



154	FILTRO DE AR DE PATRÔL CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
156	FILTRO DE DIESEL-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
157	FILTRO LUBRIFICANTE-1R1807-MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	4,000
158	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
159	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
160	FILTRO DE TRANSMISSÃO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
161	FILTRO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
162	GARRAFAS-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
163	JOGO DE DISCO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
164	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000
165	MANGUEIRA HIDRÁULICA DA BOMBA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
166	PARAFUSO DA FACA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	40,000
167	PÓLCA DA FACA - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	40,000
168	JOGO DE REPARO CILINDRO DE RODA DO FREIO - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,000
169	REPARO DAS GARRAFAS-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	4,000
170	REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
171	RETENTOR LUVCA CAIXA DE MARCHA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	2,000
172	RETENTOR DAS RODAS DIANT. - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000
173	RETENTOR DAS RODAS TRAS. - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	4,000
174	TURBINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
175	SELENOIDE DO ESTRANGULADOR DA BOMBA INJETORA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
176	FILTRO SEPARADOR SCB 0411 - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	4,000
177	SENSOR DE FREIO ESTACIONARIO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
178	UNHA DO ESCARIFICADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	6,000
179	HELICE DO MOTOR - MOTONIVELADOR 120K CATERPILLAR	UNIDADE	6,000
180	ALTERNADOR - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,000
181	EIXO PINHÃO DE ACIONAMENTO DA BOMBA-MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,000
182	ROLAMENTO AGULHA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000
183	RADIADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	1,000
184	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000
185	REPARO DO EIXO TANDER - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000
186	KIT DO MOTOR - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,000
187	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000
188	BARRA DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	1,000
189	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



190	GUIA DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	6,000
ITEM	LOTE 03		
1	ALTERNADOR REF. 600-861-6420- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
2	ARRUELA 01643-32-460- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	8,000
3	BOMBA D'ÁGUA REF. 6735-611102- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
4	BRAÇADEIRA REF. 419-02-31120- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
5	CORREIA REF. 6738-62-41-10- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
6	CRUZETA DO CARDAN-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
7	ESCAPAMENTO REF. 419-02-31130- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
8	ESCOVA MOTOR PARTIDA REF. ND 028530-1109- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
9	FILTRO DA HST 418-18-34160- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
10	FILTRO AR CONDICIONADO 427-07-22120- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
11	FILTRO AR CONDICIONADO 20Y-979-6261- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
12	FILTRO COMBUSTÍVEL 6732-71-6112- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
13	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE REF. 6736-51-5142- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
14	FILTRO HIDRÁULICO 419-60-3552- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
15	LÂMINA LATERAL REF. 418-815-1221- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
16	LÂMINA CENTRAL REF. 419-815-1211- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
17	LUVA DO CARDAN- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
18	MOTOR PARTIDA REF. 600-863-5111- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
19	PARAFUSO PARA LÂMINA REF. 02090-11685- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	20,000
20	PINO DA CONCHA REF. 419-70-31912 - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
21	PINO DA GARRAFA REF. 419-70-11941- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
22	POLIA DO ALTERNADOR REF. ND 0210418620-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
23	REGULADOR DE VOLTAGEM REF. ND 126000-2320- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
24	REPARO CILINDRO BAIXAMENTO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
25	REPARO CILINDRO LEVANTE-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
26	ROLAMENTO ALTERNADOR REF. ND 949100-5010- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
27	SOLENOIDE REF. 600-8159260- CARREGADEIRA KOMATSU WA	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	320-5		
28	PINO PARA DENTE REF. 09244-02496- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	20,000
29	CAPA DE DENTE REF. 202-70-12130- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	10,000
30	ADAPTADOR DENTE REF. 419-847-1111- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	10,000
31	PORTA ESCOVAS REF. 028510-0880- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
32	ANEL REF.6736-61-1520- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	10,000
33	ELEMENTO DO FILTRO 22U-04-21260- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
34	REPARO DAS GARRAFAS DE ELÇEVAÇÃO- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
35	REPARO DAS GARRAFAS DE GIRO- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
36	REPARO DAS GARRAFAS DE INCLINAÇÃO- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
37	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
38	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
39	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
40	ROLAMNETO DAS RODAS DIANTEIRAS-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
41	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	2,000
42	JOGO DE EMBUCHAMENTO COMPLETO DE CENTRO-CARREGADEIRA KOMASTU WA 320-5	UNIDADE	1,000
43	RADIADOR-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
44	DISCO DE FREIO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
45	SEPARADOR DE DISCO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
46	ANÉIS DE FREIO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	4,000
47	FILTRO DE AR DO MOTOR-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	6,000
48	MANGUEIRA HIDRÁLICA (EM METROS) CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	30,000
49	DIFERENCIAL DIANTEIRO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
50	DIFERENCIAL TRASEIRO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
51	BOMBA HST - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
52	BOMBA DO COMANDO HIDRÁULICO - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
53	BOMBA DE DISTRIBUIÇÃO - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
54	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
55	KIT MOTOR - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
56	JUNTA DO CABEÇOTE - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	2,000
57	BICO INJETOR - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
58	CABEÇOTE - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000
59	DAMPER DE ACOPLAÇÃO DO MOTOR - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ITEM	LOTE 04		
1	FAROL DIANTEIRO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	2,000
2	FAROL TRASEIRO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	2,000
3	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ RADIADOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
4	GRAXEIRO DO BRAÇO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	8,000
5	CORREIA DO ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	2,000
6	BOMBA D'ÁGUA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
7	BATERIA DE 100 AMPERES	UNIDADE	4,000
8	CRUZETAS-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	2,000
9	RADIADOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
10	ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
11	MOTOR DE PARTIDA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
12	HÉLICE DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
13	FILTRO COMPLETO MOTOR MWM E TRANSM. CÓD.219001299-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	UNIDADE	4,000
14	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DELPHI CÓD.219001068-RETROESCAVADEIRA RD 406	UNIDADE	4,000
15	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE 219000397 DE RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	UNIDADE	4,000
16	FILTRO ÓLEO 219000751 DE RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	UNIDADE	4,000
17	FILTRO TELA CÓD.219000048-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	UNIDADE	4,000
18	FILTRO HIDRÁULICO COMPLETO CÓD.219002750-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	UNIDADE	4,000
19	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO 218004409 DE RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	UNIDADE	4,000
20	FILTRO COMPLETO DO MOTOR CÓD.219000875-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	UNIDADE	4,000
21	ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO AR DO 3243 MOTOR CÓD.219001057-RETROESCAVADEIRA RD 406	UNIDADE	4,000
22	ELEMENTO SECUND. FILTRO AR 3243 DO MOTOR CÓD.219000393-RETROESCAVADEIRA RD 406	UNIDADE	4,000
23	PRÉ-FILTRO DE AR DO MOTOR CÓD.219002350-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	UNIDADE	4,000
24	JOGO DE JUNTA COMPLETO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
25	KIT COMPLETO DO MOTOR MWM/4 C- RETROESCAVADEIRA RANDON RD	UNIDADE	4,000
26	JOGO DE BRONZE DE MANCAL-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
27	JOGO DE BRONZE DE BIELA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
28	BUCHA DE BIELA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	4,000
29	JOGO DE TUCHO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
30	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
31	KIT DE VEDAÇÃO DA GARRAFA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	5,000
32	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UNIDADE	1,000
33	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR-RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	RANDON RD406		
34	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	1,000
35	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
36	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
37	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
38	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD 406	UNIDADE	2,000
39	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
40	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
41	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
42	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
43	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
44	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO-RETRO RONDON RD406	UNIDADE	1,000
45	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO-RD406 Especificação : para retroescavadeira rondon rd406	UNIDADE	1,000
46	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO-RD406 Especificação : para retroescavadeira rondon rd406	UNIDADE	1,000
47	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO-RETRO RONDON RD406	UNIDADE	1,000
48	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO-RD406 Especificação : para retroescavadeira rondon rd406	UNIDADE	1,000
49	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO-RD406 Especificação : para retroescavadeira rondon rd406	UNIDADE	1,000
50	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	UNIDADE	2,000
ITEM	LOTE 05		
1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	UNIDADE	1,000
2	BOMBA DE TRANSFERENCIA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
3	CABO DA MARCHA DO MOTOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
4	CABO DO ACELERADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
5	CANO DE SAÍDA DA BOMBA - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	6,000
6	CILINDRO DE LEVANTE-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
7	CORREIA DA VENTUINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
8	CORRENTE DO TANDEM-MOTONIVELADORA XCMG	UNIDADE	4,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	GR1803BR		
9	FACAS DE 13 FUROS COM PARAFUSOS 3/4 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	3,000
10	FIBRA DO CIRCULO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	10,000
11	FILTRO DE AR - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
13	FILTRO DE DIESEL REF.PSD 460/1 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
14	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
16	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
17	FILTRO DE TRANSMISSÃO REF.PSH 025 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
18	FILTRO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
19	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
20	PARAFUSO DA FACA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	40,000
21	PÓLCA DA FACA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	40,000
22	REPARO DAS GARRAFAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
23	REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
24	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
25	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	4,000
27	TURBINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
28	FILTRO SEPARADOR SCB 0411-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
29	UNHA DO ESCARIFICADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	6,000
30	ALTENADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
31	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF. 2855304 - XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
32	PINO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF.2852598 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
33	EIXO PINHÃO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF.2853147 Especificação : MOTONIVELADORA XCMG GR18003BR	UNIDADE	1,000
34	AGULHA P/ ROLAMENTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF. 482501 - XCMG GR1803BR Especificação : MOTONIVELADORA XCMG GR18003BR	UNIDADE	1,000
35	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF. 4892500 - XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
36	SUPORTE DO RESPIRO-MOTOR REF.4897536- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
37	PARAFUSO DO RESPIRO-MOTOR REF.4897526 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	8,000
38	PARAFUSO DO RESPIRO - MOTOR REF. 4897537 -	UNIDADE	4,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR		
39	VEDAÇÃO DA ARRUELA DO RESPIRO-MOTOR.4899926 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	8,000
40	MANGUEIRA DO RADIADOR REF.75213817 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
41	RADIADOR REF. 84261959 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
42	PINO DA JUNTA DA ARTICULAÇÃO REF.75213817 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
43	ANEL DA JUNTA DA ARTICULAÇÃO REF.75213776 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
44	JOGO DE GUIA DO DESLOCAMENTO DA LAMINA- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF. 75252844	UNIDADE	5,000
45	JOGO DE PLACA DO DESLOCAMENTO DA LAMINA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF.75248810	UNIDADE	6,000
46	CALÇO DE AFINAÇÃO DO DESLOCAMENTO DA LAMINA- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF. 75248809	UNIDADE	10,000
47	GRAXEIRA DO CHASSI DIANTEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF.13407211	UNIDADE	10,000
48	BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIRO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF.75323556	UNIDADE	1,000
49	JUNTA DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : TANDEM REF. 75257147	UNIDADE	2,000
50	GRAXEIRA DO EIXO TRASEIRO TANDEM REF. 80710 - XCMG GR1803BR	UNIDADE	10,000
51	ANEL DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR Especificação : TANDEM REF. 75253782	UNIDADE	5,000
52	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : TANDEM REF.15981231	UNIDADE	10,000
53	ARRUELA PLANA DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : TANDEM REF.10517273	UNIDADE	10,000
54	CORRENTE DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : TANDEM REF. 73155650	UNIDADE	4,000
55	ANEL DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : TANDEM REF. 5325418	UNIDADE	4,000
56	PRISIONEIRO DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : CUBO DA RODA COMPLETO REF. 71103642	UNIDADE	10,000
57	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO- CUBO DA RODA COMPLETO REF.87625350 Especificação : MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	5,000
58	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : CUBO DA RODA COMPLETO REF. 87625345	UNIDADE	4,000
59	JOGO DE KIT DO MOTOR 6 CILINDROS - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
60	JOGO DE BRONZE DE MANCAL DO MOTOR- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
61	JOGO DE BRONZE DE BIELA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
62	VIRABREQUIM-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	REF.2852305		
63	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF.4893386	UNIDADE	1,000
64	PINO DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF. 75216516	UNIDADE	10,000
65	EIXO DA TOMADA DE FORÇA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF.75289383 Especificação : (transmissão direta) ref. 75289379	UNIDADE	1,000
66	0-RING DA TOMADA DE FORÇA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : (transmissão direta) ref. 75288494	UNIDADE	5,000
67	EIXO DA TOMADA DE FORÇA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF.75289383 Especificação : (transmissão direta)	UNIDADE	1,000
68	SENSOR DA TOMADA DE FORÇA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : (transmissão direta) ref. 75289384	UNIDADE	1,000
69	0-RING DA BOMBA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : (transmissão direta) ref. 75288503	UNIDADE	5,000
70	LUVA DA BOMBA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : (transmissão direta) ref. 75288517	UNIDADE	1,000
71	KIT DE REPARO DA BOMBA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : (transmissão direta) ref. 75313862	UNIDADE	1,000
72	HASTE DE NÍVEL DA VARETA DE NÍVEL ÓLEO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : (transmissão direta) ref. 87528243	UNIDADE	1,000
73	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF. 87647431	UNIDADE	4,000
74	PINO DE CENTRO REF. 87647426 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
75	GRAXEIRA DO EIXO DIANTEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF.13407211	UNIDADE	3,000
76	KIT DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF.29788906	UNIDADE	2,000
77	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF. 75288824	UNIDADE	2,000
78	GRAXEIRA DO SISTEMA DE INCLINAÇÃO DA LAMINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF. 70914465	UNIDADE	10,000
79	DENTE PARA ESCARIFICADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS REF. 75251673	UNIDADE	6,000
80	PINO ELÁSTICO DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : REF. 75251674	UNIDADE	6,000
81	PONTA DENTE ESCARIFICADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação : DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS REF.87363631	UNIDADE	6,000
82	FACAS DE 15 FUROS COM PARAFUSOS 3/4 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	3,000
83	JUNTA DO CABEÇOTE - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
84	REPARO DE EIXO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	1,000
85	PIVÔ DO BRAÇO DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
86	PIVÔ DO BRAÇO DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



87	BARRA DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
88	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
89	BORDA CORTANTE DA LAMINA FRONTAL E FACAS- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UNIDADE	2,000
ITEM	LOTE 06		
1	CRUZETA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	2,000
2	FACA DA LÂMINA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	2,000
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
4	CANTO DA LÂMINA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
5	SENSOR ELETRICO PRÉ FILTRO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
6	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
7	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
8	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
9	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
10	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
11	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
12	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
13	JOGO DE ROLETE INFERIOR COMPLETO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
14	JOGO DE ROLETE SUPERIOR COMPLETO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
15	PAR DE CORRENTE - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
16	JOGO DE TELHA DA CORRENTE - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
17	TERMOSTATO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
18	BOMBA DIESEL PRIMARIA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
20	FILTRO DIESEL RACOL - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
21	RADIADOR - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
22	REPARO DE ELEVAÇÃO DA LÂMINA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	2,000
23	REPARO DA INCLINAÇÃO DA LÂMINA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	2,000
24	REPARO DO ESTICADOR DA ESTEIRA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	2,000
25	JOGO DE SEGUIMENTO DE RODA 1 E 3 - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
26	SILENCIADOR - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
27	PARAFUSO DAS SAPATAS - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	140,000
28	REPARO DA RODA GUIA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
29	COMANDO FINAL - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	2,000
30	ROLAMENTO COMANDO FINAL - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	4,000
31	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	2,000
32	PARAFUSO DA RODA MOTRIX - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	10,000
33	PACOTE DE GIRO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	2,000
34	PAR DE COROA E PINHÃO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
35	DISCO DO PACOTE - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	32,000
36	REPARO DA TRANSMIÇÃO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
37	SELENÓIDE DE PARTIDA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
38	JOGO DE TUCHO - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
39	JOGO DE VARETA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	1,000
40	BALANCIN DE VALVULAR - TRATOR D5 CARTERPILLAR	UNIDADE	6,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



41	VÁLVULA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	12,000
42	TURBINA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
43	JOGO DE BRONZE DE MANCAL - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
44	JOGO DE BRONZE DE BIELA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
45	PISTÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	6,000
46	CAMISA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	6,000
47	JOGO DE ANÉIS - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	6,000
48	VÁLVULA PRESSÃO DE ÓLEO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
49	BOMBA DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
50	JOGO DE JUNTAS COMPLETO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
51	JUNTA DO CABECOTE - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	3,000
52	TROCADOR DE CALOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
53	JUNTA DO CARTER - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
54	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	6,000
55	BIELA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	6,000
56	COMANDO DE VÁLVULA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
57	BOMBA DE ALTA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
58	RETENTOR DA POLIA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
59	RETENTOR DO VIABREQUIN TRASEIRO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
60	POLIA DO MOTOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
61	SELENÓIDE - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
62	BENDIX - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
63	ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
64	INDUZIDO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
65	AUTOMÁTICO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
66	COMPRESSOR DE AR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
67	FILTRO PURIFICADOR DE AR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	4,000
68	CARTER - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
69	CALÇO AMORTECEDOR DA CABINE - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	8,000
70	CALÇO DO MOTOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	4,000
71	HÉLICE DO RADIADOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
72	BOMBA DE TRANSFERENCIA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
73	BOMBA DO CONVERSOR HIDRAULICO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
74	BOMBA DO GOVERNO DA LÂMINA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
75	BOMBA DE GIRO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
76	VALVULA REVERSORA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
77	VALVULA DE PRESSÃO DO ÓLEO DO CONVERSOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
78	GARRAFA DE ELEVAÇÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	1,000
79	PINO DE CENTRO DA BALANÇA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
80	PINO LATERAL DA BALANÇA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
81	CORREIA DO AR CONDICIONADO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
82	MOLA ASPIRAL DO TENSOR DA RODA GUIA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
83	ROLETE INFERIOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	12,000
84	PINO E BUCHA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	140,000
85	CORRENTE COMPLETA - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
86	MANGUEIRA DE TRANSMISSÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



87	MANGUEIRA DO CONVERSOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	2,000
88	MANGUEIRA DAS GARRAFAS - TRATOR D5 CATERPILLAR	UNIDADE	4,000
ITEM	LOTE 07		
1	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO REF. AT308274- RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	4,000
2	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO FILTRO DE ÓLEO AT361254 RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
3	FILTRO DA TRANSMISSÃO-AT179323-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	4,000
4	FILTRO DE AR-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
5	MANGUEIRA DO SISTEMA DE ADMISSÃO DE AR- RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
6	BOMBA HIDRÁULICA REF.AT440858-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
7	ALTERNADOR 90 A-AT417196-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
8	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL AT179792 - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
9	KIT DE VEDAÇÃO COMPLETA DO CILINDRO DA LANÇA- AH138082 Especificação : RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
10	CAMISA DO CILINDRO HIDRAULICO DE DIREÇÃO AT326542 - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
11	KIT CILINDRO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO REF.T218502- RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
12	VEDAÇÃO DOS CUBOS DA CARÇA DO EIXO DIANTEIRO AL79902 - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
13	ROLAMENTO DE ROLOS CÔNICOS DOS CUBOS DA CARÇA DO EIXO DIANTEIRO AT339808-310L Especificação : Retroescavadeira 310L	UNIDADE	3,000
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO R-134A - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	4,000
15	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF.RE 504836- RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	4,000
16	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL REF.AT433550- RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	4,000
17	COPO DE SEDIMENTAÇÃO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL AT433551 - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
18	JOGO DE JUNTA COMPLETO-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
19	KIT COMPLETO DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
20	JOGO DE BRONZE DE MANCAL-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
21	JOGO DE BRONZE DE BIELA-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
22	BUCHA DE BIELA-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	4,000
23	JOGO DE TUCHO-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
24	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
25	KIT DE VEDAÇÃO DA GARRAFA-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
26	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
27	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR-RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
28	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
29	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
30	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
31	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO -	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	RETROESCAVADEIRA 310L		
32	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
33	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
34	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
35	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
36	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
38	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
39	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
40	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO - 310L	UNIDADE	1,000
41	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO- 310L	UNIDADE	1,000
42	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	1,000
43	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO - 310L Especificação : restroescavadeira 310l	UNIDADE	1,000
44	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO - 310L Especificação : restroescavadeira 310l	UNIDADE	1,000
45	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - RETROESCAVADEIRA 310L	UNIDADE	2,000
ITEM	LOTE 08		
1	FAROL DIANTEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
2	FAROL TRASEIRO-RETROESCAVDEIRA JCB	UNIDADE	2,000
3	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ RADIADOR- RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
4	GRAXEIRO DO BRAÇO-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	8,000
5	CORREIA DO ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
6	BOMBA D'ÁGUA-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
7	RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
8	ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
9	MOTOR DE PARTIDA-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
10	HÉLICE DO MOTOR-RETROESCAVDEIRA JCB	UNIDADE	1,000
11	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO COD.32/926051- RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT	UNIDADE	4,000
12	ELEMENTO DO FILTRO HIDRAULICO 12 MICRONS 229MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2 Especificação : 12 MICRONS 229MM DE COMPRIMENTO (DIAM. 60X1212) COD. 32/925346	UNIDADE	4,000
13	ELEMENTO DE FILTRO HIDRAULICO 5 MICRONS 254MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2 Especificação : COD. 32/926001	UNIDADE	4,000
14	ELEMENTO FILTRO TRASMISSÃO-581/M7013 RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	4,000
15	ELEMENTO FILTRO DE AR SEGURANÇA-32/925683	UNIDADE	4,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	RETROESCAVADEIRA JCB		
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL COD. 32/925682 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	UNIDADE	4,000
17	FILTRO PRÉ FILTRO DE ADMISSÃO COD. 32/926113 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	UNIDADE	4,000
18	CONJUNTO FILTRO DE AR ABI-128/F3921 RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	4,000
19	FILTRO DE ADMISSÃO-335/H4575 RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	4,000
20	ELEMENTO DO CARTUCHO DO FILTRO-RETROESCAVADEIRA JCB Especificação : DE SEDIMENTO DE COMBUSTÍVEL 30 MICRONS-32/925994	UNIDADE	4,000
21	CONJUNTO DE FILTRO DE ADMISSÃO ABI 2WS-128/H8000- RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	4,000
22	JOGO DE JUNTA COMPLETO-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
23	KIT COMPLETO DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	4,000
24	JOGO DE BRONZE DE MANCAL - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
25	JOGO DE BRONZE DE BIELA - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
26	BUCHA DE BIELA-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	4,000
27	JOGO DE TUCHO-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
28	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
29	KIT DE VEDAÇÃO DA GARRAFA-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	5,000
30	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
31	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
32	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
33	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
34	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRO JCB	UNIDADE	2,000
35	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
36	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
37	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
38	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
39	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
40	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
41	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
42	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
43	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO - JCB Especificação : retroescavadeira JCB	UNIDADE	1,000
44	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO - JCB Especificação : retroescavadeira JCB	UNIDADE	1,000
45	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1,000
46	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO - JCB	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



47	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO - JCB	UNIDADE	1,000
48	ROLAMENT RODA DIANTEIRA EXTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	2,000
ITEM	LOTE 09		
1	BIELA-TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	6,000
2	JOGO DE CASQUILHO-TRATOR CASE 1150L COD.4892708 Especificação : 38.02MM ID X 41.01MM OD X 33.4MM L DA BIELA	UNIDADE	1,000
3	PISTÃO - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	6,000
4	JOGO DE ANEL M40.8 OD DO PISTÃO-COD. 2854030-TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	6,000
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	4,000
6	O-RING 63.1MM IDX3.53MM DO FILTRO DE COMBUST 4898876 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	4,000
7	SENSOR DO FILTRO DE COMBUSTIVEL 4897224 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	1,000
8	BOMBA DE OLEO DO MOTOR 4897481 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	1,000
9	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 4897898 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	4,000
10	BOMBA DE AGUA 504062854 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	1,000
11	FILTRO DE AR 87319251 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	4,000
12	FILTRO PRIMARIO 86993191 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	4,000
13	FILTRO SECUNDARIO 86993192 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	4,000
14	SELENÓIDE DA BOMBA TANDEM COD.87484404 TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
15	JOGO DE ROLETES PARA CORRENTES COD.84387912-TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	2,000
16	PAR DE ESTEIRAS COD.R27377 TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
17	JOGO DE SEGMENTO DA RODA MOTRIX - TRATO CASE 1150L	UNIDADE	1,000
18	MOTOR DE ARRANQUE 8605784 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	1,000
19	ESCOVA DO CONJUNTO DO ALTERNADOR 1964968C1 - TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	UNIDADE	1,000
20	ALTERNADOR 24V 60A - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
21	HÉLICE - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
22	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
23	FACA DA LÂMINA - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	4,000
24	RADIADOR - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
25	TURBINA - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
26	JUNTA DO CABEÇOTE - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	2,000
27	BOMBA HIDRÁULICA DA LÂMINA - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
28	BOMBA DE PRESSÃO DE ÓLEO - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	4,000
29	JOGO DE PINO E BUCHA - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
30	MOLA A - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	2,000
31	ROLAMENTO DE ROLOS 2.5591" IDX0.9055" A136127 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L Especificação : DO COMNADO FINAL - PLANETARIO	UNIDADE	2,000
32	BOMBA INJETORA - TRATOR CASE 1150L	UNIDADE	1,000
ITEM	LOTE 10		



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



1	JOGO DE KIT MOTOR REF.P4016 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
2	JOGO DE BRONZINA BIELA REF.423670 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
3	JOGO DE BRONZINA MANCAL REF.423669 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
4	PAR DE ARRUELA ENCOSTO REF.424808 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
5	BUCHA BIELA REF.70998085 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	6,000
6	BOMBA INJETORA REF.77513 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
7	BOMBA ALIMENTADORA REF.72081 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
8	BICO INJETOR REF.77489 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	6,000
9	BOMBA D'ÁGUA REF.42365253 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
10	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR REF.P4006 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
11	PLATO EMBREAGEM REF.3412120 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
12	DISCO EMBREAGEM REF.023991T2 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
13	PINO ELÁSTICO REF.339194X1 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	20,000
14	PONTEIRA DE DIREÇÃO CENTRAL REF.03399007T1 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
15	PONTEIRA DE DIREÇÃO COMP. ESQ REF.040669R1 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
16	SOLENOIDE REF.28730179 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
17	FILTRO HIDRÁULICO REF.034391T1 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	4,000
18	HIDROSTÁTICA REF.047153T1 MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	2,000
19	ALTERNADOR-MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
20	DISCO DE FREIO-MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	2,000
21	CILINDRO DE FREIO-MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
22	JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO-MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
23	AS MARIAS-MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
24	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
25	SATÁLITE DO DIFERENCIAL MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
26	MOTOR DE PARTIDA MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	1,000
27	FAROL MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	2,000
28	LANTERNA TRASEIRA MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	2,000
29	FILTRO DIESEL DE GERICO MASSEY, FERGUSON 4283	UNIDADE	4,000
30	FILTRO LUBRIFICANTE DE GERICO MASSEY, FERGUSON 4283	UNIDADE	4,000
31	CORREIA DO ALTERNADOR MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	2,000
32	BUCHA DO PINO DO PEDAL - MASSEY FERGUSON 4283 Especificação : para pedal de freio, embreagem e acelerandor	UNIDADE	2,000
33	CANO DE EMBRAGEM - MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	2,000
ITEM	LOTE 11		
1	ALTERNADOR COMPLETO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
2	CORREIA COMPRESSOR 6754-62-3410-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
3	CRUZETA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
4	FACA DE LÂMINA -TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
5	SENSOR ELETRICO PRE FILTRO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
6	FILTRO AR EXTERNO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
7	FILTRO AR INTERNO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
8	FILTRO HIDRÁULICO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
9	FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL 280-TRATOR ESTEIRA	UNIDADE	4,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	KOMATSU D51-EX		
10	BOMBA D'ÁGUA REF. SN 30910419-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
11	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
12	PLACA 130-22-11193-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
13	PLACA 130-22-11320-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
14	PLACA 130-807-5330-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
15	TERMOSTATO REF. 6754-61-6211-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
16	BOMBA DE DIESEL PRIMARIA 4W0788-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
17	CANTOS DAS LAMINAS-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/N 12Y-979-1173-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
19	FILTRO DIESEL RACOL 600-311-3620-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
20	RADIADOR REF.7N4985-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
21	REPARO DA ELEVAÇÃO DA LAMINA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
22	REPARO DA INCLINAÇÃO DA LAMINA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
23	REPARO DO ESTICADOR DA ESTERA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
24	JOGO DE JUNTA DO MOTOR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
25	JOGO DE ROLETE INFERIOR COMPLETO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
26	JOGO DE ROLETE SUPERIOR COMPLETO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
27	PAR DE CORRENTE-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
28	JOGO DE TELHA DA CORRENTE-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
29	JOGO DE SEGMENTO DA RODA 1 E 3-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
30	PARAFUSO DAS SAPATAS-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	140,000
31	REPARO DA RODA GUIA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
32	COMANDO FINAL-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
33	ROLAMENTO COMANDO FINAL-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
34	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
35	PARAFUSO DA RODA MOTRIX-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	10,000
36	PACOTE DE GIRO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
37	PAR DE COROA E PINHÃO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
38	DISCO DO PACOTE-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	32,000
39	REPARO DA TRANSMISSÃO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
40	REPARO DO CONVERSOR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
41	SELENOIDE DE PARTIDA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
42	JOGO DE TUCHO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



43	JOGO DE VARETA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
44	BALANCIM DE VALVULA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	6,000
45	VÁLVULA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	12,000
46	TURBINA-TRATOR RSTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
47	JOGO DE BRONZE DE MANCAL-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
48	JOGO DE BRONZE DE BIELA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
49	PISTÃO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	6,000
50	CAMISA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	6,000
51	JOGO DE ANÉIS-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	6,000
52	VÁLVULA PRESSÃO DE ÓLEO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
53	BOMBA DE PRESSÃO DO ÓLEO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
54	JUNTA DO CABEÇOTE-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	3,000
55	TROCADOR DE CALOR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
56	JUNTA DO CÂRTER-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
57	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	6,000
58	BIELA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	6,000
59	COMANDO DE VÁLVULA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
60	BOMBA DE ALTA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
61	RETENTOR DA POLIA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
62	RETENTOR DO VIRABREQUIN TRASEIRO - TRATOR D51 EX	UNIDADE	1,000
63	POLIA DO MOTOR DE TRATOR D51 EX-22 KOMATSU	UNIDADE	1,000
64	PORTA ESCOVA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
65	SELENOIDE-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
66	BENDIS-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
67	INDUZIDO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
68	AUTOMÁTICO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
69	COMPRESSOR DE AR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
70	FILTRO PURIFICADOR DE AR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
71	CARTER-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
72	CALÇO AMORTECEDOR DA GABINE-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	8,000
73	CALÇO DO MOTOR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
74	HÉLICE DO RADIADOR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
75	BOMBA DE TRANSFERENCIA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
76	BOMBA DO CONVERSOR HIDRAULICO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
77	BOMBA DO GOVERNO DA LÂMINA - TRATOR D51 EX	UNIDADE	1,000
78	BOMBA DE GIRO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
79	VÁLVULA REVESORA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
80	VALVULA DE PRESSÃO DO ÓLEO DO CONVERSOR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
81	GARRAFA DE ELEVAÇÃO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	1,000
82	PINO DE CENTRO DA BALANÇA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



83	PINO LATERAL DA BALANÇA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
84	CORREIA DO AR CONDICIONADO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
85	MOLA ASPIRAL DA RODA GUIA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
86	ROLETE INFERIOR -TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	12,000
87	ROLETE SUPERIOR -TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	8,000
88	PINO E BUCHA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	140,000
89	CORRENTE COMPLETA-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
90	MANGUEIRA DE TRANSMISSÃO-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
91	MANGUEIRA DO CONVERSOR-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
92	MANGUEIRA DAS GARRAFAS-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
93	ROLAMENTO 12Y-27-11310-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
94	ANEL NSS-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
95	ANEL DE VEDAÇÃO NSS-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
96	ANEL-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
97	ROLAMENTO 12Y-27-11320-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
98	ROLAMENTO 41E-15-19410-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
99	ARRUELA DE REAJUSTE 12Y-27-11260-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	6,000
100	ASTE 12Y-27-1120-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
101	ANEL 07000-75390-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
102	PARAFUSO 09203-21860-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	10,000
103	POLCA 01803-01824-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	10,000
104	SEGMENTO 12Y-27-11510-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	30,000
105	BATERIA 150 AMPERES-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	2,000
106	LAMINA 12Y-72-11220-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	4,000
107	PARAFUSO 02090-11-270-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	46,000
108	POLCA 02290-11219-TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51-EX	UNIDADE	46,000
ITEM	LOTE 12		
1	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA-MOTONIVELADORA RG140.	UNIDADE	2,000
2	CABO DA MARCHA DO MOTOR-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
3	CABO DO ACELERADOR-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
4	CANO DE SAÍDA DA BOMBA-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	6,000
5	CILINDRO DE LEVANTE-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
6	CORREIA DA VENTUINA-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
7	CORRENTE DO TANDEM-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
8	FACAS DE 13 FUROS COM PARAFUSOS ¾-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	6,000
9	FIBRA DO CIRCULO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	10,000
10	FILTRO DE AR DE PATROL-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
12	FILTRO DE DIESEL.REF-PSD 460/1-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



14	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
15	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
16	FILTRO DE TRANSMISSÃO REF.PSH 025-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
17	JOGO DE JUNTA CABEÇOTE MOTOR-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
18	PARAFUSO DA FACA-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	40,000
19	PORCA DA FACA-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	40,000
20	REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
21	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
22	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
23	TURBINA-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
24	FILTRO SEPARADOR SCB 0411-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
25	UNHA DO ESCARIFICADOR-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	6,000
26	ALTENADOR-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
27	PINO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 2852598-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
28	AGULHA P/ ROLAMENTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 4892501-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
29	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 4892500-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
30	SUPORTE DO RESPIRO-MOTOR REF.4897536-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
31	PARAFUSO DO RESPIRO-MOTOR REF.4897537-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
32	PARAFUSO DO RESPIRO-MOTOR REF.4897526-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	8,000
33	VEDAÇÃO DA ARRUELA DO RESPIRO-MOTOR REF.4899926-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	8,000
34	MANGUEIRA DO RADIADOR REF.75213817-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
35	RADIADOR REF.84261959-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
36	PINO DA JUNTA DA ARTICULAÇÃO REF.75213817-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
37	ANEL DA JUNTA DA ARTICULAÇÃO REF.75213776-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
38	CALÇO DE AFINAÇÃO DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA REF.75248809-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	10,000
39	GRAXEIRA DO CHASSI DIANTEIRO REF.13407211-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	10,000
40	GRAXEIRA DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 80710-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	10,000
41	ANEL DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 75253782-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	5,000
42	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 15981231-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	10,000
43	ARRUELA PLANA DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 10517273-MOTONIVELADORA RG140.	UNIDADE	10,000
44	CORRENTE DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 73155650-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
45	ANEL DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 5325418-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



46	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
47	VIRABREQUIM REF.2852305-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
48	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM REF.4893386-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
49	PINO DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS REF.75216516-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	10,000
50	EIXO DA TOMADA DE FORÇA - (TRANSM/DIRETA) REF.75289379-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
51	ORING DA TOMADA DE FORÇA - (TRANSM/DIRETA) REF.75288494-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	5,000
52	SENSOR DA TOMADA DE FORÇA - (TRANSM/DIRETA) REF.75289384-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
53	ORING DA BOMBA - (TRANSM/DIRETA) REF.75288503-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	5,000
54	LUVA DA BOMBA - (TRANSM/DIRETA) REF. 75288517-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
55	KIT DE REPARO DA BOMBA - (TRANSM/DIRETA) REF.75313862-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
56	HASTE DE NÍVEL DA VARETA DE NÍVEL ÓLEO - (TRANSM/DIRETA)MOTONIVELADORA RG 140 Especificação : REF-87528243	UNIDADE	1,000
57	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO REF.87647431-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
58	GRAXEIRA DO EIXO DIANTEIRO REF.13407211-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	3,000
59	KIT DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO REF.2978906-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
60	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO REF 75288824-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
61	GRAXEIRA DO SISTEMA DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA REF.70914465-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	10,000
62	DENTE PARA ESCARIFICADOR DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS-MOTONIVELADORA RG140 Especificação : REF-5251673	UNIDADE	6,000
63	PINO ELÁSTICO DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS REF 75251674-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	6,000
64	PONTA DENTE ESCARIFICADOR DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS-MOTONIVELADORA RG140 Especificação : REF.87363631	UNIDADE	6,000
65	BORDA CORTANTE DA LÂMINA FRONTAL E FACAS REF-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
66	BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIRO REF75323556-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
67	PRISIONEIRO DO EIXO TRASEIRO, CUBO DA RODA COMPLETO-MOTONIVELADORA RG140 Especificação : REF-71103642	UNIDADE	10,000
68	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO,CUBO DA RODA COMPLETO REF87625350-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	5,000
69	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAS, CUBO DA RODA COMPLETA-MOTONIVELADORA RG140 Especificação : REF-87625345	UNIDADE	4,000
70	REPARO DAS GARRAFAS-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	4,000
71	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR-MOTONIVELADORA RG 140	UNIDADE	4,000
72	KIT DO MOTOR - MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	6,000
73	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 2855304-	UNIDADE	1,000



	MOTONIVELADORA RG140		
74	JOGO DE GUIA DO DESLOCAMENTO DA LAMINA-MOTONIVELADORA RG 140 REF.75252844	UNIDADE	5,000
75	JOGO DE PLACA DO DESLOCAMENTO DA LAMINA-MOTONIVELADORA RG 140 REF.75248810	UNIDADE	6,000
76	JOGO DE KIT DO MOTOR 6 CILÍNDROS-MOTONIVELADORA RG 140	UNIDADE	1,000
77	JOGO DE BRONZE DE MANCAL DO MOTOR-MOTONIVELADORA RG 140	UNIDADE	1,000
78	JOGO DE BRONZE DE BIELA-MOTONIVELADORA RG 140	UNIDADE	1,000
79	EIXO DA TOMADA DE FORÇA - (TRANSM/DIRETA) REF.75289383-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
80	PINO DO EIXO DIANTEIRO REF.87647426-MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
81	JUNTA DO CABEÇOTE - MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
82	REPARO DO EIXO TANDER - MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
83	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO - MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000
84	BARRA DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	1,000
85	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - MOTONIVELADORA RG140	UNIDADE	2,000

5 - DA ENTREGA

5.1. Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

5.3. O objeto licitado será recebido pelo setor solicitante, indicado na Autorização de Fornecimento, através de pessoa responsável.

5.4. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.5. O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 05 (cinco) dias, contados após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Município, no horários de 08h00m às 18h00m.

6 – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7 – DA FISCALIZAÇÃO



7.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas através da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, é exercida de modo sistemático pela administração municipal, pela Prefeitura Municipal, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2 A fiscalização verificará o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicará ao detentor da Ata de Registro de Preços, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

7.3 O pagamento ao fornecedor pela administração municipal somente ocorrerá mediante aprovação do fornecimento dos produtos licitados pelo setor demandante, que ficará responsável pelas informações e declarações que emitir.

Senador José Porfírio, 25 de maio de 2021

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 014/2021

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Att. Pregoeiro – JOZIMAR DOS SANTOS SILVA

Abertura: 14 de junho de 2021.

Hora: 13:00 horas

OBJETO: A formação de Registro de Preços com vistas futura e eventual Aquisição de peças para máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Un d.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Xxxxxxx		00 und		
02	Xxxxxxx		00 und		
03	Xxxxxxx		00 und		
04	Xxxxxxx		00 und		
Valor Total da proposta xx – R\$: (..... por extenso)					xxxxxxx

⇒ Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: IMEDIATO dias, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 014/2021 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

...../PA, xx de de 2021.

Nome:

CPF:



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 014/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 014/2021, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Prefeitura Municipal de
Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial/SRP nº 014/2021.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 014/2021), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 014/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social),
CNPJ _____ nº _____, sediada
_____ (Endereço completo), DECLARA, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 014/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Rua Marechal Assunção, nº 116 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 014/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **futura e eventual Aquisição de peças para máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **serviços de composição temporária de frota, para coleta de resíduos sólidos, transporte de materiais, equipamentos e das equipes**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 014/2021.

a) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, telefone representante em xxxxxxxx (____) _____, fax (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 014/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 014/2021.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.



3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 014/2021 e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 014/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº 014/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.



8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Senador José Porfírio.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 014/2021.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2021 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Senador José Porfírio/PA, ____ de _____ de 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Fornecedor



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2021

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços *futura e eventual Aquisição de peças para máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.*

Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, neste ato representada pelo Sr. DIRCEU BIANCARDI – Prefeito Municipal, para fins de Registro de Preços para *futura e eventual Aquisição de peças para máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio*, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade e	Quantidade Solicitada

Senador José Porfírio/PA, ____ de _____ de 2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

CARONA
Representante órgão Carona



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2021

MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada na Rua Marechal Assunção, nº 116 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) **Sr(a). DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto *futura e eventual Aquisição de peças para máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					



03					

	VALOR TOTAL				

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 014/2021, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../..... (exercício financeiro correspondente).

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- X.X.XX.XX.XX.;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;



6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2 – O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, bem como prorrogações de prazo de vigência que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **CONTRATADA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 014/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pela **CONTRATADA**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a **CONTRATADA**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.4 - Remeter a **CONTRATADA** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:



11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES



15.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 014/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Senador José Porfírio/PA, de 2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

